



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1189A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1189A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.272/2025.

Objeto: *Autoriza o desdobro que consta pertencer a Fabiano Lopes de Mattos, Josiane Mara Cassin de Mattos, José Francisco de Mattos Neto, Glaucia Cassin Casagrande de Mattos, Heloisa Lopes de Mattos Tavares, Bernardo da Silva Araújo Tavares, dando outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Fabiano Lopes de Mattos, Josiane Mara Cassin de Mattos, José Francisco de Mattos Neto, Glaucia Cassin Casagrande de Mattos, Heloisa Lopes de Mattos Tavares, Bernardo da Silva Araújo Tavares, de um imóvel urbano, constante da data E, do quarteirão 58, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi,, situado na Rua Coronel Militão no lado par, esquina com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca; sendo que de quem da Rua Coronel Militão, representada pela Prefeitura Municipal de Tanabi/SP, olha para o imóvel mede 19,94 metros de frente, do lado direito mede 43,70 metros confrontando com Fabiano Lopes de Mattos e outros (matrícula nº 13.797 do Cartório de Registro de Imóveis de Tanabi/SP), parte da data "F"; do lado esquerdo mede 41,65 metros confrontando com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, representada pela Prefeitura Municipal de Tanabi/SP e nos fundos mede 21,91 metros, confrontando com Fernando Garcia Ventura e Outros (matrícula nº 32.605 do Cartório de Registro de Imóveis de Tanabi/SP), parte da data A, e em esquina entre a Rua Coronel Militão com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca confrontando entre as ruas mencionadas mede 2,87 m representadas pela Prefeitura Municipal de Tanabi/SP;; perfazendo assim a área total de 955,52 m². Existindo nesse terreno as seguintes benfeitorias: um prédio de alvenaria de tijolos, coberto de telhas, com uma área de cerca de 70,33 metros quadrados, servindo atualmente de escritório, uma casa de tijolos coberta de telhas, com uma área de cercade 64 metros quadrados, um barracão de tábuas cobertode telhas para depósito de ferramentas materiais com uma área de 13,80 metros quadrados, um telheiro também coberto de telhas, com cerca de 19,80 metros quadrados, um tanque de lavar roupa, um poço e W.C., sendo a data E, do quarteirão nº 58, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado

de São Paulo; da seguinte forma após desdobro: a) Um imóvel urbano, constante de parte da data E, do quarteirão 58, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado na Rua Coronel Militão no lado par, esquina com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca; sendo que de quem da Rua Coronel Militão, representada pela Prefeitura Municipal de Tanabi/SP, olha para o imóvel mede 19,94 metros de frente, do lado direito mede 25,00 metros confrontando com Fabiano Lopes de Mattos e outros (matrícula nº 13.797 do Cartório de Registro de Imóveis de Tanabi/SP), parte da data F; do lado esquerdo mede 22,90 metros confrontando com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, representada pela Prefeitura Municipal de Tanabi/SP e nos fundos mede 21,90 metros, confrontando com Fabiano Lopes de Mattos e outros (Área Remanescente - matrícula nº 36.233 do Cartório de Registro de Imóveis de Tanabi/SP), parte da data E, e em esquina entre a Rua Coronel Militão com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca confrontando entre as ruas mencionadas mede 2,87 m representadas pela Prefeitura Municipal de Tanabi/SP; perfazendo assim a área total de 545,34 m², sendo a data E, do quarteirão nº 58, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00198801; e, b) Um imóvel urbano, constante de parte da data E, do quarteirão 58, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca no lado impar; sendo que de quem da Rua Marechal Deodoro da Fonseca, representada pela Prefeitura Municipal de Tanabi/SP, olha para o imóvel mede 18,75 metros de frente, do lado direito mede 21,90 metros confrontando com Fabiano Lopes de Mattos e outros (Área Desmembrada - matrícula nº 36.233 do Cartório de Registro de Imóveis de Tanabi/SP), parte da data E; do lado esquerdo mede 21,91 metros, confrontando com Fernando Garcia Ventura e Outros (matrícula nº 32.605 do Cartório de Registro de Imóveis de Tanabi/SP), parte da data A e nos fundos mede 18,70 metros, confrontando com Fabiano Lopes de Mattos e outros (matrícula nº 13.797 do Cartório de Registro de Imóveis de Tanabi/SP), parte da data F; perfazendo assim a área total de 410,18 m², sendo parte da data E, do quarteirão nº 58, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo. Benfeitorias: um prédio de alvenaria de tijolos, coberto de telhas, com uma área de cerca de 70,33 metros quadrados, servindo atualmente de escritório, uma casa de tijolos cobertade telhas, com umaárea de cerca de 64 metrosquadrados, um barracãode tábuas cobertode telhas para depósito de ferramentas e materiais com uma área de 13,80metros quadrados, um telheiro tambémcoberto de telhas,com cerca de 19,80 metros quadrados, um tanque de lavar roupa, um poço e W.C., sendo a data E, do quarteirão nº 58, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00198800.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1189A

Página 3 de 3

publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 07 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Dr. Ricardo Cezar Varnier

Procurador Jurídico do Município, respondendo pela
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO
MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO,**

usando de suas atribuições legais, e nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 5.045, de 17

de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 17/12/2024, às 09h00,

que, não havendo manifestação quanto à interposição de

recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS:**

AUTO POSTO D. & A. LTDA., CNPJ nº 01.358.556/0001-17, com sede na Avenida Antonio Lopes

Cabrera nº 11 - Bairro Vila Thomaz - CEP 15.170-000 -

Tanabi - SP, pelo valor total de R\$ 1.097.700,00 (um milhão

e noventa e sete mil e setecentos reais), **ROMERO &**

SANTOS AUTO POSTO LTDA., CNPJ nº 07.452.833/0009-90, com sede na Avenida Francisco

Nicolau Ferreira nº 50 - Bairro Residencial Nova Tanabi -

CEP 15.170-000 - Tanabi - SP, pelo valor total de R\$

1.521.562,50 (um milhão e quinhentos e vinte e um mil e

quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e

AUTO POSTO II PORTAL DE TANABI LTDA., CNPJ nº

52.572.320/0001-10, com sede na Avenida Bechara Nassar

Frangé nº 94 - Bairro Jardim Glória - CEP 15.170-000 -

Tanabi - SP, pelo valor total de R\$ 1.894.600,00 (um milhão

e oitocentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais),

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos

do edital do Pregão Eletrônico nº 095/2024, bem como

AUTORIZO a realização das respectivas despesas.

TANABI, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI